Agência de Empreendedorismo de Pernambuco

Política de Segurança Cibernética

GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Sumário:

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

CAPÍTULO:
Apresentação:

A AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco desempenha um papel relevante no setor de fomento, destacando-se competitivamente no financiamento de operações de crédito com qualidade e segurança, bem como junto aos seus acionistas buscando preservar os capitais empregados, contribuir para o desenvolvimento sustentável e gerar os efeitos positivos sobre a economia do Estado de Pernambuco.

Em cumprimento à ***Resolução BACEN nº 4.658 de 26 de abril de 2018***, a AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco implementa e mantém esta Política de Segurança Cibernética e requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco exercerá suas atividades em estrita observância aos princípios que regulam a Administração Pública, às disposições de seu Estatuto, às normas do Banco Central do Brasil – BACEN e os preceitos da boa técnica bancária e em estreita colaboração com órgãos governamentais e entidades públicas e privadas envolvidas no processo de desenvolvimento econômico e social de Pernambuco e em conformidade com o disposto na Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014: Política de Responsabilidade Socioambiental.

Para os fins legais, a AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco assegura a manutenção dos registros documentais na forma física e eletrônica à disposição do Banco Central do Brasil.

Esta política entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, ___ de _____ de 2019.

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

CAPÍTULO:
Base Regulamentar:

- Resolução BACEN nº 4.658 de 26 de abril de 2018;
- Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018
- Norma NBR ISO 22301:2013 – Segurança da sociedade – Sistemas de Gestão de continuidade de negócio – Requisitos.
- Norma NBR ISO/IEC 27005:2008 – Tecnologia da Informação – Técnicas de segurança – Gestão de riscos de segurança da informação.

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

CAPÍTULO:

1. **Diretrizes:**

Esta política de segurança cibernética é formulada com base em princípios e diretrizes que buscam assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados por esta instituição.

1.1. Do Objetivo:

Segurança da Informação são os esforços sucessivos para proteger os ativos de informação, auxiliando a instituição no cumprimento de sua missão. Para tanto, visa atingir os seguintes objetivos:

- Confidencialidade: garantir que as informações tratadas sejam de conhecimento exclusivo de pessoas autorizadas;

- Integridade: garantir que as informações sejam íntegras, sem quaisquer alterações indevidas, sejam acidentais ou propositais;

- Disponibilidade: garantir que as informações estejam disponíveis a todas as pessoas autorizadas a tratá-las.

Toda informação relacionada às operações de crédito, gerada ou desenvolvida pela AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco, durante a execução de suas atividades constitui ativo desta instituição financeira, essencial à condução de negócios e deve ser adequadamente manuseada e protegida.

É missão e responsabilidade de cada colaborador, seja por meio de seu funcionário, estagiário, prestador de serviços, parceiro ou visitante, observar e seguir as políticas, padrões, procedimentos e orientações estabelecidas para o cumprimento da presente Política de Segurança Cibernética, e em conformidade com a legislação vigente e a normatização de órgãos e entidades reguladoras.

1.2. Responsabilidades:

A Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação é responsável por editar as políticas e padrões que apoiam a instituição na proteção dos ativos de informação, e está preparada para auxiliar na solução de problemas relacionados ao tema.

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

São responsáveis pela observância desta Política os diretores, empregados, agentes e consultores (incluindo advogados, auditores e consultores financeiros) da instituição.

1.3. Informações Confidenciais:

O funcionário/ colaborador que receber as informações confidenciais deverá mantê-las e resguardá-las em caráter sigiloso, bem como limitar seu acesso, controlar quaisquer cópias, dados e reproduções que porventura sejam dela extraídas.

Nenhuma das informações confidenciais pode ser repassada para terceiros sem consentimento por escrito da AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco.

Se a qualquer área que detém informações confidenciais, for solicitada informações de documentos, mandados de investigações civis ou qualquer outro pedido similar, para revelar tais informações confidenciais, deverá notificar prontamente a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Assessoria Jurídica para verificação em tempo hábil.

As informações confidenciais necessitam de sigilo absoluto e devem ser protegidas de alterações não autorizadas e estarem disponíveis apenas às pessoas pertinentes e autorizadas a trabalhá-las, sempre que necessário.

As informações, seja no período de geração, guarda, uso, transferência e destruição devem ser tratadas em conformidade com cada etapa do ciclo, definido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GETIC);

O uso dos recursos de tecnologia da AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco pode ser examinado, auditado ou verificado pela agência, mediante autorização expressa da Diretoria, sempre respeitando a legislação vigente.

Todo produto resultante do trabalho dos funcionários/ colaboradores é propriedade da AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco. Em caso de rescisão do contrato de prestação de serviços o funcionário/ colaborador deverá devolver todas as informações confidenciais geradas e manuseadas em decorrência do seu trabalho, inclusive os equipamentos como computadores ou qualquer dispositivo portátil que possa armazenar e/ou processar dados mediante assinatura em documento.

A não-conformidade com as diretrizes desta política e a violação de normas provenientes da mesma sujeita os colaboradores a rescisão de contratos e às penas de responsabilidade civil e criminal na máxima extensão que a lei permitir.

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

CAPÍTULO:

2. Acesso a Sistemas e Recursos de Rede:

a) Cada funcionário/ colaborador é totalmente responsável pela posse e utilização correta de suas senhas e autorizações de acesso ao sistema, bem como pelas ações decorrentes da utilização destas responsabilidades.

b) O acesso e o manuseio de informação devem se restringir ao exercício da função ou processo que requer essa informação, sendo proibido o uso para qualquer outro propósito distinto do designado.

c) O acesso e o uso de todos os sistemas de informação, diretórios de rede, bancos de dados e demais recursos devem ser restritos a pessoas explicitamente autorizadas e de acordo com a necessidade para o cumprimento de suas funções.

d) A autorização para acesso às informações e sistemas deve ser realizada com base na regra de mínimo acesso necessário para o desempenho da função. Periodicamente, os acessos concedidos devem ser revistos pelos Gestores junto à Superintendência de cada área.

e) Apenas os equipamentos e software disponibilizados e/ou homologados pela GETIC - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação podem ser instalados e conectados à rede.

f) Periodicamente a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação providenciará a revisão e o bloqueio de acesso para os endereços da Internet que não estejam alinhados com esta Política e com o Código de Ética da Empresa.

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

CAPÍTULO:

3. Segurança da Informação:

3.1. Informações Confidenciais:

Para os fins desta Política, informações confidenciais são quaisquer informações não disponíveis ao público ou reservadas, em formato eletrônico, programas e documentação de computador, ou obtidas por prestadores de serviços em decorrência da execução do contratos. São consideradas informações confidenciais:

- As informações e os sistemas de informação, diretórios de rede e bancos de dados;
- Informações de clientes (que devem ser protegidas por obrigatoriedade legal), incluindo dados cadastrais (CPF, RG etc.), situação financeira e movimentação bancária;
- Informações sobre produtos e serviços que revelem vantagens competitivas da AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco frente ao mercado;
- Todo o material estratégico armazenado em sistemas e em mensagens eletrônicas;
- Quaisquer informações que não devem ser divulgadas ao meio externo antes da publicação pelas áreas competentes;
- Todos os tipos de senhas a sistemas, redes, estações de trabalho e outras informações utilizadas na autenticação de identidades. Estas informações são também pessoais e intransferíveis.

3.2. Autenticação e Senha:

Cada Gestor é o responsável pela utilização e eventuais usos inadequados dos direitos de acesso que são atribuídos aos seus funcionários, estagiários e/ou prestadores de serviços, sendo intransferíveis. A solicitação de acesso à informação deve decorrer da necessidade funcional do Gestor.

Cada funcionário/ colaborador é responsável por todos os atos executados com seu identificador (login / sigla), que é único e acompanhado de senha exclusiva para identificação/autenticação individual no acesso à informação e aos recursos de tecnologia.

Cada funcionário/ colaborador deve optar por senhas de qualidade: Manter a confidencialidade, memorizar e não registrar a senha em lugar algum ou contá-la a qualquer pessoa;

Alterar a senha sempre que exigido ou existir qualquer suspeita do comprometimento dela;

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

Impedir o uso do seu equipamento por outras pessoas, enquanto este estiver conectado/ "logado" com a sua identificação;

Após um tempo de inatividade, é implantada a proteção de tela no computador (o computador bloqueia o sistema, exigindo senha para ser usado novamente (Ctrl + Alt + Del).

3.3. Controles Técnicos:

De acordo com o disposto na resolução do BACEN, a AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco realiza os controles técnicos mínimos de tecnologia:

a) Autenticação.
b) Criptografia.
c) Prevenção e detecção de intrusão.
d) Prevenção de vazamento de informações.
e) Realização periódica de testes e varreduras.
f) Proteção contra software malicioso.
g) Mecanismos de rastreabilidade.
h) Segmentação de redes de computadores.
i) Cópias de segurança de informações.
j) Desenvolvimento de sistemas de informação seguros.

3.4. Computação em Nuvem:

Nos casos de contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e computação na nuvem a AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco deve:

a) Considerar a contratação nas políticas, estratégias e estruturas para o gerenciamento de riscos;

b) Constatar a capacidade da prestadora de serviço e aderência as exigências da instituição;

c) Cumprir a legislação em vigor;

d) Ter acesso aos relatórios de auditorias recebidos pelo prestador de serviço;

e) Monitorar os serviços prestados;

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

f) Garantir controles físicos e lógicos da prestadora de serviço para a proteção dos dados dos clientes da agência;

g) Avaliar a criticidade do serviço e a sensibilidade dos dados que serão processados e armazenados pelo prestador de serviço;

h) Possibilitar o processamento dos serviços de maneira adequada à necessidade da instituição;

i) Responsabilizar-se pela confiabilidade, integridade, disponibilidade, segurança e pelo sigilo referentes aos serviços contratados, bem como pelo cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor;

j) Comunicar com sessenta dias de antecedência ao Banco Central do Brasil, informando a empresa, os serviços, o local onde os dados serão processados e armazenados bem como possíveis alterações contratuais;

k) Quando da extinção do contrato, obrigatoriedade de transferência de dados para o novo prestador de serviço de maneira a garantir a continuidade do serviço; e

l) Diversos controles para garantir o efetivo cumprimento do contrato.

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

CAPÍTULO:

4. Gestão de Riscos:

4.1. Formalização de Controles:

A Gestão de Riscos exige a formalização dos seguintes controles:

- Identificação da causa e impactos;
- Planos de ação e planos de resposta;
- Área específica para os registros de incidentes;
- Plano de Continuidade de Negócio;
- Relatório anual – Andamento plano de ação e resposta para incidentes;
- Revisão anual pela direção ou conselho administração;
- Deve ser adotada por empresas prestadoras de serviços para a instituição, que manuseiem informações sensíveis ou que sejam relevantes para a condução das atividades operacionais da agência.

A AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco dispõe de Plano de Continuidade de Negócio específico para a recuperação e continuidade em caso de interrupção do sistema de gestão apto a:

- Identificar fatores que podem afetar a continuidade do sistema de gestão;
- Incêndio, desastrastes naturais, roubo de informações dos clientes ou organização;
- Análise de Impacto: Recursos, tempo de indisponibilidade, impacto financeiro;
- Realizar treinamento de todos os envolvidos.

A Gestão de Riscos de SI (GRSI), compõe o conjunto das dimensões de controle que possibilita que o processo de segurança da informação aconteça de maneira eficiente, eficaz e contínuo ao longo do tempo. A norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2008 recomenda um roteiro para o processo de gestão de riscos de segurança da informação:

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

4.2. Contextualização:

Definir o escopo, o objetivo, os métodos a serem considerados, os critérios básicos (avaliação, impacto e tratamento de risco) referentes à gestão a ser realizada e a área organizacional responsável pelo processo de GRSI.

4.3. Análise de risco:

Identificar os eventos que possam causar perdas, ou seja, identificar as ameaças. Posteriormente identificar os controles existentes e a eficácia destes controles em impedir que uma ameaça explore uma vulnerabilidade. Com a informação das ameaças e da efetividade dos controles podemos identificar o nível de risco e decidir a estratégia de ação em relação a cada risco.

4.4. Avaliação do risco:

Diz respeito a análise das consequências em pontos distintos.

Compreende uma lista de riscos com níveis de valores designados e como saída uma lista de riscos ordenados por prioridades. Isto é, precisamos priorizar os riscos, pois um risco de nível alto, com baixo impacto financeiro, não necessariamente deva ser tratado antes de um risco de nível médio, porém com grande impacto financeiro. A avaliação de risco considera, ainda, impactos do tipo socioambiental, operacional, financeiro, oportunidade de negócio, cumprimento de prazo ou requisitos legais.

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

CAPÍTULO:

5. Violação da Política:

As violações de segurança devem ser informadas à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GETIC), para investigação e determinação das medidas necessárias, com vistas à correção da falha ou reestruturação de processos.

5.1. Estão sujeitas a sanções:

- Uso ilegal de software;
- Introdução de vírus de informática;
- Tentativas de acesso não autorizado a dados e sistemas;
- Compartilhamento de informações sensíveis do negócio;
- Divulgação de informações de clientes e das operações contratadas;

Falhas no sigilo da informação, integridade ou disponibilidade deste tipo de informação trazem grandes prejuízos à agência, expressos em perdas financeiras diretas, perdas de competitividade e produtividade e imagem e podem levar à extinção das operações ou prejuízos graves ao crescimento da instituição.

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

CAPÍTULO:

6. Disposições Finais:

a) Será elaborado **Relatório Anual** até 31 de março do ano seguinte ao da data-base e submetido ao Comitê de Risco e apresentado ao Conselho de Administração ou, na sua inexistência, à Diretoria Colegiada.

b) A Política de Segurança Cibernética e o Plano de Ação e de resposta a incidentes devem ter revisão anual pela Direção ou Conselho Administração.

c) Os Procedimentos e controles de tratamento de incidentes devem ser igualmente adotados pelas empresas prestadoras de serviços que manuseiem dados ou informações sensíveis e relevantes para a condução das atividades operacionais da AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco.

d) A AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco deve acompanhar e controlar efetividade da Política de Segurança Cibernética, do Plano de Ação e de Resposta a Incidentes bem como dos requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem;

e) Os mecanismos devem ser submetidos a testes periódicos pela auditoria interna, quando aplicável, compatíveis com os controles internos da agência;

f) As informações compartilhadas devem estar disponíveis ao Banco Central do Brasil. De igual maneira, devem ficar à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de cinco anos:

- A Política de Segurança Cibernética;
- A ata de reunião do conselho de administração ou, na sua inexistência, da diretoria colegiada,
- O Plano de ação e de resposta a incidentes;
- O Relatório Anual;
- A documentação sobre os procedimentos; inclusive a de que trata o art. 16, § 3º, no caso de serviços prestados no exterior;
- Os contratos; e
- Os dados, os registros e as informações relativas aos mecanismos de acompanhamento e de controle.

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br

Responsável: CONAD	Elaboração: 26/03/2019	Última Revisão: 18/10/2019	Versão: 002

TABELA DE CONTROLE DE ALTERAÇÕES

REVISÃO Nº	DATA	ATUALIZAÇÃO REALIZADA	RESPONSÁVEL
Versão Inicial	26/03/2019	ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	GECOI
Versão 002	18/10/2019	Alteração de endereço e logomarca da agência e logomarca do Governo do Estado.	GECOI

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, Edifício Empresarial MD, Pina - Recife - Pernambuco CEP: 51.011-051- Fone: +55 (81) 3183.7450
Ouvidoria: 0800.081.7450 www.age.pe.gov.br